



**TBG INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 30.420.144/0001-68  
NIRE 3530054823-0

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de julho de 2025.**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 31 de julho de 2025, às 16h00, na sede social da **TBG INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.703, conjunto 62, Cidade Monções, CEP 04565-909.

2. **Convocação e Presença:** Edital de Convocação: (i) enviado por e-mail aos acionistas em 23 de julho de 2025; e (ii) publicado no Jornal O Dia SP nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2025 nas páginas 5, 4 e 5, na versão impressa, e páginas 1, 1 e 1, na versão digital, respectivamente, nos termos da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). A Assembleia foi realizada por meio exclusivamente digital, por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, no link [https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting\\_ZGQzNTY1YTItZiliYi00ODM2LTgxYjktY2QyZDVmNTIjNTQ0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22095efb2f-9a37-4925-831d-53a9e751af98%22%2c%22Oid%22%3a%221bc34bab-fc7e-4184-a744-e7065e405c5b%22%7d](https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_ZGQzNTY1YTItZiliYi00ODM2LTgxYjktY2QyZDVmNTIjNTQ0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22095efb2f-9a37-4925-831d-53a9e751af98%22%2c%22Oid%22%3a%221bc34bab-fc7e-4184-a744-e7065e405c5b%22%7d), conforme facultado pelo artigo 124, § 2º-A da Lei das S.A. e regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários e Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DREI"), atendendo-se expressamente ao exposto na Instrução Normativa 79, de 14 de abril de 2020, do DREI. Estiveram presentes os acionistas detentores de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, os quais se conectaram à referida plataforma, quais sejam: **(i) SF TBG I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES**, fundo de investimento em participações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 234, Bairro Pinheiros, CEP 05422-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.949.744/0001-31 ("SF TBG"), administrado por **TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Bairro Pinheiros, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, neste ato representada por seu procurador **SAMUEL DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.083.839-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na

Rubrica Rubrica Inicial Rubrica

Rua Santa Isabel, nº 272, ap. 410, Vila Buarque, CEP 01221-010; e (ii) **TULIO BARBOSA DE MELO GOMES**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 10.188.626, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.839.066-88, com endereço comercial na Rua Lauro Ferreira nº 101, unidade 1401, bloco 1, Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP 30575-080, neste ato representado pelo seu procurador William Joji Nakasone, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 289.068 ("Tulio" e, em conjunto com SF TBG, "Acionistas").

**3. Mesa:** Presidente: Telcio Elui Cardoso; e Secretário: Mara Gisele Gonçalves Scarpini.


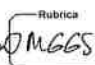
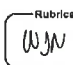
**4. Ordem do dia:** Deliberar sobre **(i)** a alteração da denominação social da Companhia; **(ii)** a alteração do objeto social da Companhia; **(iii)** a alteração do endereço da sede social da Companhia; e **(iv)** consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**Deliberações:** Após o exame das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas decidem, por maioria de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

**(i)** pelo voto afirmativo do acionista SF TBG, representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, com abstenção do acionista Tulio, neste ato representado pelo seu procurador William Joji Nakasone, alterar a denominação social da Companhia de '**TBG INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**' para '**MK SOLUTIONS TECNOLOGIA S.A.**', passando o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte nova redação:

*"Artigo 1º. A **MK SOLUTIONS TECNOLOGIA S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, a qual deve ser governada e regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto Social") pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por acordo de acionistas arquivado em sua sede, se existente, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis."*

**(ii)** pelo voto afirmativo do acionista SF TBG, representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, com abstenção do acionista Tulio, neste ato representado pelo seu procurador William Joji Nakasone, alterar o objeto social da Companhia, para as seguintes novas atividades, de forma a refletir a realidade da Companhia, quais sejam: (i) CNAE 6.203-1/00: Desenvolvimento e

Rubrica  
  
Rubrica  
  
Initial  
SOP  
Rubrica  


licenciamento de programas de computador não customizáveis; (ii) CNAE 6.202-3/00: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (iii) CNAE 6.201-5/01: Produção, criação e desenvolvimento de software; (iv) CNAE 9.511-8/00: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e (v) CNAE 7.490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, passando o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

- (i) CNAE 6.203-1/00: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- (ii) CNAE 6.202-3/00: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- (iii) CNAE 6.201-5/01: Produção, criação e desenvolvimento de software;
- (iv) CNAE 9.511-8/00: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e
- (v) CNAE 7.490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.”

(iii) pelo voto afirmativo do acionista SF TBG, representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, com abstenção do acionista Tulio, neste ato representado pelo seu procurador William Joji Nakasone, alterar o endereço da sede da Companhia, **da** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.703, conjunto 62, Cidade Monções, CEP 04565-909 **para** a cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Daniel Caspary, nº 85, 2º Andar, Bairro Higienópolis, CEP 96825-050, passando o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Artigo 3º.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Daniel Caspary, nº 85, 2º Andar, Bairro Higienópolis, CEP 96825-050, podendo por deliberação de acionistas representando 75% (setenta cinco por cento) do seu capital social, abrir ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos.”

Rubrica      Rubrica      Inicial      Rubrica  
                  



(iv) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que terá a redação prevista no **Anexo I** à presente ata, incluindo as deliberações acima.

Com relação às deliberações objeto da Ordem do Dia, o acionista Tulio, neste ato representado por William Joji Nakasone, apresentou manifestação de voto em separado, o qual segue anexo a esta ata na forma do **Anexo II**.

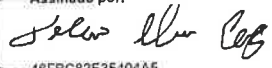
**5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata em via digital.

**6. Assinatura Digital:** Os acionistas concordam que este instrumento será assinado digitalmente, de acordo com os procedimentos de autenticação da DocuSign, que reconhecem serem legais, válidos e legítimos para constituir e vincular as partes aos direitos e obrigações aqui previstos, independentemente do uso ou não de certificado digital.

**7. Mesa:** Presidente: Telcio Elui Cardoso; Secretário: Mara Gisele Gonçalves Scarpini  
**Acionistas:** SF TBG I - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes e Tulio Barbosa de Melo Gomes.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

**Mesa:**

Assinado por:  
  
46FBC82E35404A5...

Telcio Elui Cardoso  
Presidente

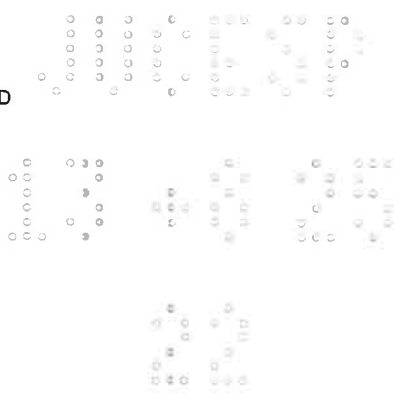
Assinado por:  
  
5CEBC7CDACC0455...

Mara Gisele Gonçalves Scarpini  
Secretário

**Acionistas Presentes:**

Initial  
SOP

Rubrica  
WJN



Signed by:  
*Samuel de Oliveira Pereira*  
9B765E0EB7EC4B3...

**SF TBG I – Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes**

Por: **TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.**

Assinado por: p.p. Samuel De Oliveira Pereira  
*William Joji Nakasone*  
A4EA28411C3142D...

**TULIO BARBOSA DE MELO GOMES**  
p.p. William Joji Nakasone

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 279.517/25-7

MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL

**JUCESP**

**JUCESP**  
13 AGO. 2025  
JUCESP - PAULISTA

Rubrica  
*Tulio MGG*

## **ANEXO I**

### **ESTATUTO SOCIAL DA MK SOLUTIONS TECNOLOGIA S.A.**

#### **CAPÍTULO I: DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO**

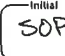
**Artigo 1.** A **MK SOLUTIONS TECNOLOGIA S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, a qual deve ser governada e regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto Social") pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por acordo de acionistas arquivado em sua sede, se existente, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2.** A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

- (i) CNAE 6.203-1/00: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- (ii) CNAE 6.202-3/00: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- (iii) CNAE 6.201-5/01: Produção, criação e desenvolvimento de software;
- (iv) CNAE 9.511-8/00: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e
- (v) CNAE 7.490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

**Artigo 3.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Daniel Caspary, nº 85, 2º Andar, Bairro Higienópolis, CEP 96825-050, podendo por deliberação de acionistas representando 75% (setenta cinco por cento) do seu capital social, abrir ou encerrar filiais, agencias, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos.

**Artigo 4.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Rubrica      Rubrica      Initial      Rubrica  
                  

## CAPÍTULO II: DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R\$ 27.309.826,00 (vinte e sete milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais), dividido em 27.309.826 (vinte e sete milhões, trezentas e nove mil, oitocentas e vinte e seis) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

**Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação.

**Artigo 6.** A Companhia pode, até o limite máximo permitido em lei e ainda que sem guardar proporção com as demais espécies ou classes de ações, criar ações preferenciais, com ou sem direito a voto, fixando-lhes as respectivas características, preferências e vantagens.


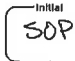
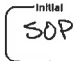
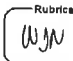
**Artigo 7.** É assegurado direito de preferência aos acionistas para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, na proporção do número de ações que possuem.

**Parágrafo 1º.** Os acionistas deverão manifestar seu interesse no exercício do direito de preferência previsto no presente artigo dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da deliberação do aumento, sendo o silêncio interpretado como renúncia ao referido direito.

**Parágrafo 2º.** Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, os acionistas terão o prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestar seu interesse na subscrição de eventuais sobras.

**Parágrafo 3º.** Havendo mais de um acionista interessado na subscrição das sobras, cada um deles poderá exercer seu direito de preferência para subscrição dessas sobras na mesma proporção de ações da Companhia de que for titular, desconsideradas as participações dos demais acionistas.

**Artigo 8.** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Rubrica      Rubrica      Inicial      Rubrica  
                  



**Artigo 9.** Caso a Companhia venha a obter registro de companhia aberta categoria A, aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado, de modo a assegurar práticas de governança corporativa diferenciadas das previstas neste Estatuto Social, bem como nos incisos I a IV do Art. 8º da Instrução CVM nº 578/16.

### **CAPÍTULO III: ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 10.** A Assembleia Geral de acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e sempre que os interesses sociais da Companhia ou a lei assim exigirem.

**Parágrafo 1º.** A primeira convocação para a Assembleia Geral deverá ser realizada com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, e a segunda, com 5 (cinco) dias.

**Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme for escolhido pela maioria simples dos acionistas presentes à Assembleia. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

**Artigo 11.** Os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar procurações com o reconhecimento de firma do outorgante.

**Artigo 12.** O quórum de instalação da Assembleia Geral, em primeira e em segunda convocação, será de acionistas representando a maioria do capital social votante.

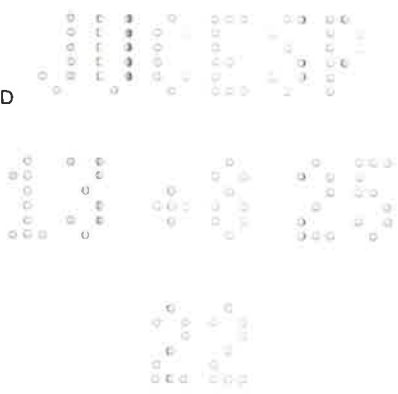
**Artigo 13.** Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) reformar este Estatuto Social;
- (ii) suspender o exercício dos direitos dos acionistas;
- (iii) deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social;
- (iv) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- (v) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou

Rubrica


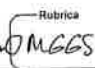

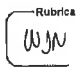
Initial  
SOP

Rubrica



- extrajudicial;
- (vi) tomar as contas da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e analisar o parecer preparado por auditores independentes registrados na CVM;
  - (vii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas; eleger e destituir os membros da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, quando existente;
  - (viii) fixar a remuneração dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, quando aplicável;
  - (ix) aprovar a atribuição de participação nos lucros aos Diretores, observados os limites legais, e aos empregados da Companhia, considerando a política de recursos humanos da Companhia;
  - (x) aprovar a outorga de planos de opções de compra de ações;
  - (xi) aprovar plano de negócios da Companhia e de suas subsidiárias, a ser apresentado anualmente pelos administradores, que contemplará a orientação geral dos negócios da Companhia, projeções, estrutura e necessidade de capital, dentre outros aspectos estratégicos, para o período de 5 (cinco) anos;
  - (xii) aprovar a celebração, aditamento ou qualquer modificação de (i) contratos relevantes ou acordos com obrigação de pagamentos pela Sociedade que excedam o equivalente em reais a US\$ 400.000,00 (quatrocentos mil dólares americanos) individualmente ou em conjunto, exceto quando estabelecido e devidamente aprovado no orçamento anual da Sociedade, ou seja relacionado ao curso normal dos seus negócios, (ii) contratos de vendas e leasing (por exemplo, qualquer coisa que gere receita para a Sociedade) que excedam o equivalente em reais a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares americanos) individualmente ou em conjunto, exceto quando estabelecido no orçamento anual da Sociedade ou seja relacionado ao curso normal dos seus negócios, e (iii) contratos de endividamento (por exemplo, os que incorram em qualquer tipo de obrigação, incluindo contratos de derivativos) que excedam o equivalente em reais US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares americanos) individualmente ou em conjunto, exceto quando estabelecido no orçamento anual da Sociedade ou seja relacionado ao curso normal dos seus negócios.

**Artigo 14.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia.

Rubrica      Rubrica      Inicial      Rubrica  
                  



## CAPÍTULO IV: ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 15.** A administração da Companhia cabe à Diretoria, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observado o disposto nesse Estatuto Social.

**Parágrafo Único.** A representação da Companhia é privativa dos Diretores.

**Artigo 16.** Os membros da Diretoria assumirão seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura de novos Diretores eleitos.

**Artigo 17.** A Companhia e seus administradores deverão observar as disposições contidas em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se existente.

**Parágrafo 1º.** Qualquer declaração de voto que tenha sido proferida em desacordo com os termos do Acordo de Acionistas eventualmente existente será considerada inválida.

**Parágrafo 2º.** Havendo conflito entre este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da Companhia eventualmente existente, as disposições do Acordo de Acionistas prevalecerão em relação aos acionistas.

## CAPÍTULO V: DIRETORIA

**Artigo 18.** A representação da Companhia cabe exclusivamente à Diretoria, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

**Artigo 19.** A Diretoria é composta por até 2 (dois) Diretores, denominados Diretor sem designação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, com mandato de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 20.** No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, a Assembleia Geral, por aprovação da maioria, indicará o Diretor substituto dentre aqueles que compõem o quadro de Diretores.

Rubrica      Rubrica      Inicial      Rubrica  
                  

**Artigo 21.** Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, se existente, as deliberações da Assembleia Geral, e a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

**Artigo 22.** A Diretoria reúne-se sempre que convocada por um Diretor, por escrito, quando o interesse social assim exigir.

**Artigo 23.** Observados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia é representada e somente é considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- (i) por 02 (dois) Diretores conjuntamente, ou por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, nomeado nos termos do Parágrafo 4º deste artigo 23, para:
- (a) abrir e fechar contas bancárias da Companhia;
  - (b) celebração, aditamento ou qualquer modificação de atos e contratos que estejam contidos no orçamento anual da Companhia;
  - (c) celebração, aditamento ou qualquer modificação de atos e contratos que não estejam previamente contidos no orçamento anual da Companhia, desde que o seu valor, individual ou global, seja inferior a 5% (cinco por cento) da média do faturamento mensal da Companhia ou sociedade investida nos últimos 12 (doze) meses;
  - (d) admitir ou demitir empregado e/ou prestadores de serviço, bem como resolver todos os assuntos pertinentes aos empregados e/ou prestadores de serviço;
  - (e) representar a Companhia em juízo e perante quaisquer autoridades públicas, entidades autárquicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, INSS, instituições financeiras, entidades privadas em geral;
  - (f) representar a Companhia na qualidade de sócia, acionista ou cotista de sociedades ou de fundos de investimento, bem como em empreendimentos organizados na forma de consórcio, condomínio, joint venture ou qualquer outra forma legalmente admitida;
  - (g) admitir ou demitir empregados e resolver todos os assuntos pertinentes aos empregados da Companhia; e
  - (h) dar e receber quitação, transigir, acordar e desistir.

Rubrica  


Rubrica  


Inicial  
SOP

Rubrica  


**Parágrafo 1º.** A representação em juízo e perante quaisquer autoridades públicas, entidades autárquicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, INSS, instituições financeiras, entidades privadas em geral, será exercida (i) por 02 (dois) Diretores, agindo conjuntamente; ou (ii) por um Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, nomeado nos termos do Parágrafo 4º deste artigo 23.

**Parágrafo 2º.** A prática pelos Diretores de atos relacionados às matérias de competência da Assembleia Geral dependerá de prévia e expressa aprovação do referido órgão, nos termos do artigo 13º deste Estatuto Social.

**Parágrafo 3º.** A Assembleia Geral pode autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.

**Parágrafo 4º.** As procurações terão poderes específicos e serão outorgadas ou revogadas por 02 (dois) Diretores, conjuntamente e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo de vigência superior a 01 (um) ano.

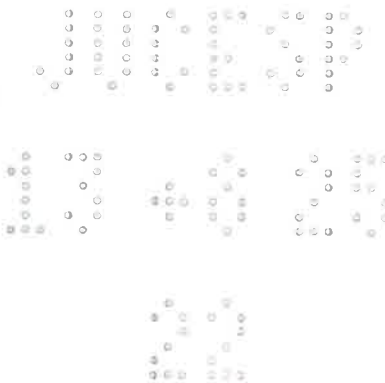
## CAPÍTULO VII: CONSELHO FISCAL

**Artigo 24.** A Companhia tem um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VIII: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Artigo 25.** O exercício social da Companhia terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a administração fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício, que serão auditadas por auditores independentes registrados na CVM, e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Rubrica  Rubrica  Inicial  Rubrica 



**Parágrafo 1º.** A Companhia levantará ainda, balanços semestrais, podendo aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitadas as limitações legais.

**Parágrafo 2º.** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá: (i) levantar balanços trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.

**Parágrafo 3º.** A Companhia poderá, ainda, *ad referendum* da Assembleia Geral, pagar ou creditar juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços ou de lucros acumulados, devendo tais juros sobre capital próprio ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 27 deste Estatuto Social.

**Artigo 26.** O lucro líquido apurado anualmente, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:


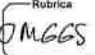
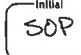
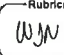
- (a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; e
- (b) o valor necessário para o pagamento dos dividendos previstos no Artigo 27.

**Artigo 27.** A Companhia distribuirá, anualmente, como dividendo mínimo obrigatório, para as ações ordinárias, 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado, devidamente ajustado na forma da lei e deste Estatuto Social.

**Artigo 28.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral. Se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, os dividendos atribuídos prescreverão em favor da Companhia.

## CAPÍTULO IX: LIQUIDAÇÃO

**Artigo 29.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, e o

Rubrica  Rubrica  Inicial  Rubrica 



Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

### CAPÍTULO X: LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

**Artigo 30.** Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**Artigo 31.** Os casos omissos do presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

**Artigo 32.** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, em eventual Acordo de Acionistas, e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento da Companhia, no foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rubrica      Rubrica      Inicial      Rubrica  
                  



## **ANEXO II**

### **Manifestação em separado do Acionista Tulio Barbosa de Melo Gomes**

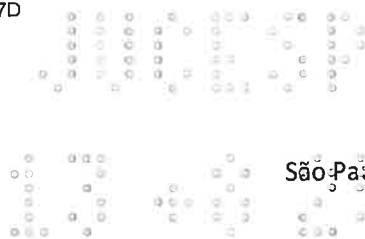
(Documento a seguir)

(Restante da Página deixado intencionalmente em branco)

Rubrica  


Rubrica  


Initial  

São Paulo, 31 de julho de 2025

Ao

Presidente da Assembleia Geral Ordinária da TBG INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.,  
CNPJ nº 30.420.144/0001-68, realizada em 31 de julho de 2025 às 16:00

### MANIFESTAÇÃO DE VOTO DO ACIONISTA TULIO BARBOSA DE MELO GOMES

Por meio da presente manifestação ("Manifestação"), TULIO BARBOSA DE MELO GOMES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 10.188.626, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.839.066-88, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.703, conjunto 62, Cidade Monções, CEP 04565-909, neste ato devidamente representado por seus procuradores ("Tulio" ou "Acionista Manifestante"), na qualidade de acionista da TBG INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.703, conjunto 62, Cidade Monções, CEP 04565-909, inscrita no CNPJ/MF nº 30.420.144/0001-68 ("Companhia"), vem, apresentar manifestação de voto acerca de matérias a serem deliberadas na Assembleia de Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") realizada no dia 31 de julho de 2025, em primeira convocação, às 16:00 ("Manifestação").

A presente Manifestação tem por objeto os itens da Ordem do Dia, que possui a seguinte redação: "*(i) avaliar a alteração da denominação social da Companhia, (ii) avaliar a alteração do objeto social da Companhia; (iii) avaliar a alteração do endereço da sede social da Companhia; e (iv) avaliar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.*"


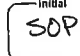
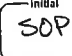
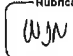
#### I - Do Item (i) "*avaliar a alteração da denominação social da Companhia*"

Em relação ao item (i) da Ordem do Dia da AGE, o Acionista Manifestante se abstém de votar.

#### II - Do Item (ii) "*avaliar a alteração do objeto social da Companhia*"

Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia da AGE, o Acionista Manifestante se abstém de votar.

Porém, registre-se sua recomendação para, caso aprovada a matéria, seja mantida a atividade de "holdings de instituições não-financeiras", CNAE 64.62-0-00, considerando a

Rubrica:  Rubrica:  Inicial:  Rubrica: 

informação do último relatório de auditoria da Companhia de que a Companhia detém participação societária na TBG LLC.

Nesse sentido, o Acionista Manifestante solicita esclarecimentos sobre a situação atual da TBG LLC e se há algum plano para sua extinção.

**III - Do Item (iii) "avaliar a alteração do endereço da sede social da Companhia"**

Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia da AGE, o Acionista Manifestante se abstém de votar.

Não obstante, o Acionista Manifestante requer esclarecimentos sobre o que será feito com o escritório atual em São Paulo.


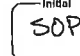
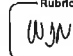
Indaga, ainda, se a Companhia não manterá filial em São Paulo, e qual será o local para trabalho presencial do time de São Paulo e eventuais reuniões com clientes.

**IV - Do Item (iv) "avaliar a consolidação do Estatuto Social da Companhia"**

Em relação ao item (iv) da Ordem do Dia da AGE, o Acionista Manifestante se abstém de votar, observadas as manifestações acima.

Atenciosamente,

**TULIO BARBOSA DE MELO GOMES**  
pp. William Joji Nakasone

Rubrica  
  
Rubrica  
  
Inicial  
SOP  
Rubrica  




3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 31 de July de 2025, 15:04:30



Tulio Gomes - Manifestação de Voto - AGE TBG S A 31 07 25 16h  
pdf

Código do documento 25889e48-cc67-4a4f-9d64-822f86f0f935



## Assinaturas



william joji nakasone  
william.nakasone@abeadvogados.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

**31 Jul 2025, 14:53:30**

Documento 25889e48-cc67-4a4f-9d64-822f86f0f935 **criado** por E-SIGN - ABE ADVOGADOS (8a6d288f-fbb3-4d78-b8de-1dd016ad8704). Email: esign.societario@abeadvogados.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-07-31T14:53:30-03:00

**31 Jul 2025, 14:54:23**

Assinaturas **iniciadas** por E-SIGN - ABE ADVOGADOS (8a6d288f-fbb3-4d78-b8de-1dd016ad8704). Email: esign.societario@abeadvogados.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-07-31T14:54:23-03:00

**31 Jul 2025, 15:00:28**

WILLIAM JOJI NAKASONE **Assinou** (3920cee9-ef63-46e4-a42c-8a9949d1179c) - Email: william.nakasone@abeadvogados.com.br - IP: 177.144.129.17 (177-144-129-17.user.vivozap.com.br porta: 23074) - Documento de identificação informado: 336.032.398-06 - DATE\_ATOM: 2025-07-31T15:00:28-03:00

## Hash do documento original

{SHA256}:ab6091bb19cd47a4db7f6b6d32590239cd9226006966cf5a69e901e074b46c18  
{SHA512}:c0b124261018ea0cadd0bb37a4080ad4d2b988cab404844fc9184d26e55f2a65bfbebc3a151369a6e157e8c4fea5430e92931b29bacb79c4d0bc6673e20b0afa

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Rubrica

Rubrica

Initial  
SOP

Rubrica

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B1ACD424-B6EC-47DB-A53C-17C19A35407D

Status: Concluído

Assunto: 2025.07.29\_age\_TBG\_alteração denominação social\_objeto social\_endereço

Envelope fonte:

Documentar páginas: 18

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5

Rubrica: 68

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Meirelles Bruschini Cunha Advogados

Alameda Santos, 2.300 - 9º - Cerqueira César, São Paulo - SP, 01418-200

SAO PAULO, SP 01418-200

financeiro@mbcadvs.com.br

Endereço IP: 191.193.102.252

## Rastreamento de registros

Status: Original

31/07/2025 17:32:08

Portador: Meirelles Bruschini Cunha Advogados

financeiro@mbcadvs.com.br

Local: DocuSign


## Eventos do signatário

Mara Gisele Gonçalves Scarpini

mara.scarpini@mksolutions.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

Assinado por:  
  
5CEBCTCDACC0455

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 192.141.96.34

## Registro de hora e data

Enviado: 31/07/2025 17:38:11

Visualizado: 31/07/2025 17:40:02

Assinado: 31/07/2025 17:40:37

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/07/2025 17:40:02

ID: 099ad202-f483-4851-9043-89b36b2ad85e

Samuel de Oliveira Pereira

samuel.pereira@tmf-group.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Signed by:  
  
9B7E5EBE87EC4B3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 147.161.128.114

Enviado: 31/07/2025 17:38:12

Visualizado: 31/07/2025 17:40:07

Assinado: 31/07/2025 17:40:41

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

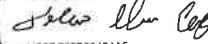
Aceito: 31/07/2025 17:40:07

ID: 1a33351d-86b9-4087-aa72-8e244fedc0f5

Telcio Elui Cardoso

telcio.cardoso@mksolutions.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:  
  
46FBC82E3640A5...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 192.141.96.34

Enviado: 31/07/2025 17:38:11

Visualizado: 31/07/2025 17:39:55

Assinado: 31/07/2025 17:41:14

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

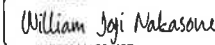
Aceito: 31/07/2025 17:39:55

ID: 3aeec99c-ebc1-45b4-b56e-0b29ee59a69a

William Joji Nakasone

william.nakasone@abeadvogados.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:  
  
A4EA78411C3142D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.144.129.17

Enviado: 31/07/2025 17:38:11

Visualizado: 31/07/2025 17:39:09

Assinado: 31/07/2025 17:43:58

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/07/2025 17:39:09

ID: 03bf483a-54e2-4057-b885-e7b953cebaae



<b>Eventos do signatário presencial</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31/07/2025 17:38:12
Entrega certificada	Segurança verificada	31/07/2025 17:39:09
Assinatura concluída	Segurança verificada	31/07/2025 17:43:58
Concluído	Segurança verificada	31/07/2025 17:43:58
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, BIANCA NAMIE HIGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact BIANCA NAMIE HIGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [financeiro@mbcadvs.com.br](mailto:financeiro@mbcadvs.com.br)

**To advise BIANCA NAMIE HIGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [financeiro@mbcadvs.com.br](mailto:financeiro@mbcadvs.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from BIANCA NAMIE HIGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [financeiro@mbcadvs.com.br](mailto:financeiro@mbcadvs.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with BIANCA NAMIE HIGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [financeiro@mbcadvs.com.br](mailto:financeiro@mbcadvs.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BIANCA NAMIE HIGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BIANCA NAMIE HIGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA during the course of your relationship with BIANCA NAMIE HIGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.